



C Â M A R A M U N I C I P A L D E V I L A D O C O N D E

AVISO

Procedimento concursal comum para Contratação a Termo Resolutivo Certo/Incerto em regime Parcial dos Técnicos/as para as Atividades de Enriquecimento Curricular, da Componente de apoio à Família e Atividades para os Alunos com Medidas Adicionais

Para os devidos efeitos se torna público que, por deliberação de Câmara, em sessão ordinária, de 12 de outubro de 2023, foi aprovada a abertura, para o ano letivo 2023/2024, de procedimento concursal comum para contratação a Termo Resolutivo Certo / Incerto em regime Parcial dos Técnicos/as para as atividades de enriquecimento curricular, da componente de apoio à família e atividades para os alunos com medidas adicionais. Este preenchimento, quer quanto ao número dos postos de trabalho, quer quanto às áreas colocadas a concurso, será efetuado conforme as necessidades inerentes ao ano letivo e de acordo com o vertido na Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, em estabelecimentos de educação e ensino do Município de Vila do Conde, nos termos do disposto no Decreto-lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, e o estipulado no artigo 33º do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), para as seguintes áreas:

- A – Tecnologia da Informação e Comunicação – 7 lugares;
- B – Programação/Robótica – 1 lugar
- C - Atividades Lúdico-Expressivas - Expressão Musical – 2 lugares;
- D – Atividades Lúdico-Expressivas - Expressão Plástica – 3 lugares;
- E – Dança - 2 lugares

Tendo em conta os princípios de racionalidade e eficiência que devem presidir à atividade municipal, e pela impossibilidade de ocupação do posto de trabalho pela aplicação do disposto no n.º 3 do artigo 30º do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, deverá proceder-se ao recrutamento de trabalhadores/as detentores/as de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado, com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público.

O presente procedimento concursal, nos termos do n.º 2 do artigo 4º do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, na republicação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 169/2015, de 24 de agosto, será válido para o ano letivo 2023/2024, sendo criada uma reserva de



recrutamento até ao final do respetivo ano letivo, conforme resulta do referido na republicação do n.º 3 do artigo 7º de Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro.

1 – Requisitos de admissão

1.1 – Requisitos gerais:

Os previstos no artigo 17º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

1.2 – Perfil Profissional exigido:

O previsto no artigo 17º da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto.

Os candidatos devem possuir formação profissional ou especializada adequada ao desenvolvimento das atividades programadas e ao escalão etário do público-alvo ou *curriculum vitae* relevante para o efeito.

2 – Descrição Sumária das Funções:

Em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado, técnicos/as que asseguram o desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular, da componente de apoio à família e atividades para os alunos com medidas adicionais.

3 – Prazo de duração do contrato de trabalho a termo resolutivo:

O período da duração do contrato será desde a sua data de celebração e manter-se-á de acordo com as necessidades até ao término do ano letivo/ano escolar, podendo os candidatos não selecionados na fase inicial serem posteriormente colocados, de acordo com a lista de ordenação final, considerando-se a reserva de recrutamento válida até ao final do respetivo ano escolar, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro.

Nos contratos celebrados ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 60º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o contrato a termo incerto dura pelo tempo necessário para assegurar a substituição do trabalhador ausente ou para conclusão da tarefa ou serviço cuja execução justifica a celebração.



4 – Posicionamento Remuneratório:

O valor das remunerações dos técnicos/as afetos às AEC corresponde ao valor do índice 126, da carreira de Educadores de Infância e Professores do Ensino Básico e Secundário quando possuem habilitação igual ou superior à licenciatura, na área a que se candidatam, e ao índice 89 nos restantes casos.

5 – Local de trabalho:

As funções serão exercidas em estabelecimentos de educação e ensino dos Agrupamentos de Escolas do Município de Vila do Conde, sem prejuízo das atividades que tenham de ser exercidas fora daqueles espaços físicos.

6 – Horário de Trabalho:

De segunda a sexta-feira, de acordo com horário a definir.

7 – Prazo, local e forma de apresentação da candidatura:

O prazo para formalização das candidaturas ocorrerá durante o período das 00.00 horas do dia 1 de novembro de 2023 até às 23:59 horas no dia 6 de novembro de 2023. Consideram-se submetidas dentro do prazo, as candidaturas efetuadas no link disponível na página eletrónica do Município até ao termo do prazo fixado, a saber:

Concursos A a E:

<https://recrutamento.cm-viladoconde.pt/pages/1439>

É obrigatória a indicação de um e-mail válido para notificação de resultados aos/as candidatos/as.

As candidaturas são submetidas exclusivamente em suporte eletrónico.

A cada procedimento concursal corresponde uma candidatura diferente.

Juntamente com a candidatura deverá submeter os seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Certificado de habilitações;
- b) Curriculum vitae;
- c) Formação, conforme critérios constantes no presente aviso.
- d) Declarações de tempo de serviço (AEC + Docente)



Os documentos redigidos em língua estrangeira devem ser traduzidos e reconhecidos pelas entidades sob pena de não serem considerados.

As falsas declarações prestadas pelo/a(s) candidato/a(s) no que concerne aos requisitos mencionados, preenchidos e declarados no formulário de candidatura AEC implicam a exclusão do procedimento concursal.

Os candidatos deverão reunir todos os requisitos exigidos, nomeadamente, as habilitações, formação e experiência profissional, até à data-limite de apresentação das respetivas candidaturas.

No caso de candidato/a com grau de deficiência, igual ou superior a 60%, devem declarar no requerimento de admissão, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência e anexar fotocópia de atestado médico de incapacidade, passado pela Administração Regional de Saúde.

8 – Método de Seleção

O método de seleção (comum a todos os concursos) a utilizar será a Avaliação Curricular, que integrará os seguintes elementos, sendo convertida numa escala de 0 a 20 valores:

- Habilitação Académica (HA);
- Experiência Profissional (EP);
- Formação Profissional (FP);

Sendo:

A **habilitação Académica (HA)** – ponderada da seguinte forma:

- Habilitação profissional na área respetiva - 20 valores;
- Habilitações próprias na área respetiva – 18 valores;
- Formação Profissional ou especializada adequada ao desenvolvimento das Atividades de Enriquecimento Curricular propostas – 14 valores.



C Â M A R A M U N I C I P A L D E V I L A D O C O N D E

A **Experiência Profissional (EP)** – Só será contabilizado o tempo de serviço prestado nas atividades de enriquecimento curricular a que se candidata, até ao final do ano letivo 2021/2022, convertido em dias.

Mais de 1800 dias – 20 valores;

Entre 1500 e 1800 dias – 18 valores;

Entre 1000 e 1499 dias – 16 valores;

Entre 500 e 999 dias – 14 valores;

Entre 250 499 dias – 12 valores;

Entre 1 e 249 dias – 10 valores;

Sem experiência – 0 valores.

A **Formação Profissional (FP)** – Ações de formação adequadas e diretamente relevantes para o desempenho das funções realizadas na área específica do posto de trabalho.

Sem formação – 10 valores;

Com formação – 20 valores.

A Avaliação Curricular será ponderada da seguinte forma:

$AC = HAB (30\%) + EP (55\%) + FP (15\%)$

Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adotar são os seguintes:

1º - Candidato com maior número de dias de tempo de serviço prestado no âmbito das AEC'S;

2º - Maior n.º de ações de formação;

3º - Candidato com maior número de dias de tempo de serviço prestado no âmbito da docência, incluindo AEC'S.



– Exclusão e notificação dos candidatos

Terminando o prazo de candidaturas, o júri elabora a lista de ordenação final para cada uma das áreas das AEC a concurso, cuja classificação será a resultante do método de seleção aplicado de acordo com os elementos indicados pelos candidatos, que será afixada na Divisão de Gestão de Recursos Humanos e disponibilizada na página eletrónica www.cm-viladoconde.pt.

Considerando que o procedimento de seleção dos técnicos/as tem natureza urgente, conforme determinado pelo decreto-lei n.º 212/2009, na sua atual redação, não haverá lugar há audiência dos interessados, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 124º, do Código do Procedimento Administrativo (CPA).

Para efeitos de colocação, apenas para colocação, o/a candidato/a deverá entregar a seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) Número BI/CC, NIF, NISS e Utente SS podendo, se preferir, entregar cópia do documento;
- b) Cópia do diploma ou certidão de habilitações profissionais legalmente exigíveis;
- c) Prova do cumprimento das leis de vacinação obrigatória;
- d) Declaração em como reúne os requisitos previstos no artigo 17º da LGTFP;
- e) Documento onde conste o IBAN;
- f) Certidão de registo criminal, indicado para o trabalho com contacto regular com menores.

9 – Composição do Júri

Concursos A a E:

Presidente: Dr.ª Maria Jacinta Azevedo Costa, Chefe de Divisão de Educação.

Vogais efetivos: Dr.ª Maria Manuela Castro Gonçalves Lima, Diretora de Departamento de Gestão de Recursos Humanos e Dr.ª Susana Maria Neves Vidal, Técnica Superior;

Vogais suplentes: Dr.ª Maria da Conceição Bompastor Coelho, Técnica Superior e Dr.ª Sandra Maria Costa Pereira Sousa, Técnica Superior.

O presidente do júri é substituído nas suas ausências e impedimentos pelo 1º vogal efetivo.



C Â M A R A M U N I C I P A L D E V I L A D O C O N D E

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9 da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Determino que o presente aviso seja divulgado no sítio da internet do município.

Paços do concelho, 31 de outubro de 2023.

O Presidente da Câmara,

Vítor Costa, Prof. Doutor